CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 05
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 182/2014

AUTOR: Vereador Geraldo Junior

EMENTA: "Indica ao Executivo Municipal que crie o programa "Melhor idade pratica esportes" com a isenção parcial de ISS para as pessoas acima de 65 anos matriculadas nas academias e clubes desportivos da cidade do Salvador".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Geraldo Junior recomenda ao Chefe do Executivo Municipal a criação do programa "Melhor idade pratica esportes" com a isenção parcial de ISS para as pessoas acima de 65 anos matriculadas nas academias e clubes desportivos da cidade do Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Pelo exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Indicação nº 182/2014.

É o Parecer.

Sala das Comissões, de março de 2015.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suica

Paulo Magalhães Júnior

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Waldir Pires

RECEBIDO
EM 06/05/2015

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436